



Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

ESTADO DO CEARÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 746/2010, DE 25 DE AGOSTO DE 2010.

CRIA COMISSÃO PERMANENTE DE CONVIVÊNCIA COM A SECA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jaguaribara**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

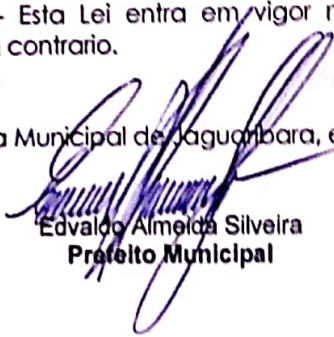
Art. 1º - Fica criada a Comissão Permanente de Convivência com a Seca, no município da Jaguaribara.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Convivência com a Seca, será composta pelos seguintes membros a serem indicados pelos respectivos segmentos:

- Um membro da Igreja Católica de Jaguaribara,
- Dois membros do Poder Legislativo Municipal de Jaguaribara,
- Um membro do Poder Executivo Municipal de Jaguaribara,
- Um membro do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jaguaribara,
- Um membro de uma das Associações Comunitárias de Jaguaribara,
- Um membro da Igreja Assembléia de Deus de Jaguaribara.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 25 de agosto de 2010


Edvaldo Almeida Silveira
Prefeito Municipal

Centro Administrativo Porcino Maia
Avenida Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490.000 - Telefone: 88 - 3568.4530
seinfjaguaribara@yahoo.com.br